



Câmara Municipal de Nazaré da Mata-PE  
Casa Joaquim Nabuco

**ATA DA 2ª SESSÃO ORDINÁRIA DO IIº PERÍODO LEGISLATIVO  
DA CÂMARA MUNICIPAL DE NAZARÉ DA MATA, ESTADO DE  
PERNAMBUCO – EXERCÍCIO 2025 - LEGISLATURA 2025/2028, em  
12 de agosto de 2025.**

**Na Presidência:** Ver. JOSÉ EDSON FERREIRA  
**Na Vice-Presidência:** Ver. JOÃO RUFINO DE ALMEIDA NETTO  
**Na Secretaria:** Ver. EDSON ANTÔNIO DA SILVA

Às 18h20min. do dia 12(doze) do mês de agosto do ano de dois mil e vinte e cinco(2025), no Plenário da Câmara Municipal de Nazaré da Mata-PE, sito a Rua Dantas Barreto nº 1338, centro, Nazaré da Mata-PE, deu-se início a **2ª Sessão Ordinária do IIº Período Legislativo da Câmara Municipal de Nazaré da Mata, Estado de Pernambuco, do Exercício 2025, Legislatura 2025/2028**. Na Presidência o Vereador **JOSÉ EDSON FERREIRA**; na Vice-Presidência o Vereador **THIAGO HENRIQUE COSTA DE ALMEIDA** (PSDB) e na Secretaria o Vereador **JOÃO RUFINO DE ALMEIDA NETTO** (PODEMOS). Mesa composta, estando presentes, na sessão os seguintes Vereadores: **ADJAIR PEREIRA DA SILVA** (PSB); **AFONSO HENRIQUE TOSCANO DA SILVA** (AVANTE); **DANIEL JOSÉ DE OLIVEIRA** (MOBILIZA); **EDSON ANTÔNIO DA SILVA** (PL); **FÁBIO FÉLIX DA SILVA** (MOBILIZA); **GIDEÃO CÂNDIDO** ( AVANTE); **JOAQUIM FRANCISCO DE OLIVEIRA NETO** (PL); **JOÃO RUFINO DE ALMEIDA NETTO** (PODEMOS); **JOSÉ EDSON FERREIRA**(PSDB); **MANUEL ANTÔNIO BERTO DA SILVA** (PSB); **TARCISO RODRIGUES DO NASCIMENTO** (SOLIDARIEDADE); **THIAGO HENRIQUE COSTA DE ALMEIDA** (PSDB) e **WANDERSON OLIVEIRA RODRIGUES DA SILVA** ( UNIÃO BRASIL). Havendo número legal p senhor Presidente, em nome de Deus, dá por aberta a sessão. No **EXPEDIENTE DO DIA:** leitura das seguintes proposições: **PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 04/2025**, de autoria da Mesa Diretora, dispondo sobre regulamentação do acesso à informação



**Câmara Municipal de Nazaré da Mata-PE**  
**Casa Joaquim Nabuco**

previsto na Lei Federal nº 12.527 – LAI, no âmbito da Câmara Municipal e dá outras providências; **PROJETO DE LEI Nº 10/2025**, de autoria do Prefeito do Município, Institui o Código Sanitário Municipal; **PROJETO DE LEI Nº 11/2025**, de autoria do Prefeito do Município, Institui o Programa de Recuperação de Créditos Fiscais-REFIS 2025 e dá outras providências; **PROJETO DE LEI Nº 12/2025**, de autoria do Prefeito do Município, Institui A Loteria Municipal no âmbito do Município de Nazaré da Mata e dá outras providências; **PROJETO DE LEI Nº 13/2025** de autoria do Prefeito do Município, Dispõe sobre a isenção de tributos municipais relativos à atividade sanitária, incluindo a Taxa de Vigilância Sanitária e o Alvará Sanitário para MEIs e pessoa Jurídica de Baixa; **PROJETO DE LEI Nº 14/2025**, de autoria do Prefeito do Município, Cria cargos efetivos de Agentes Comunitários de Saúde e Agentes de Combate às Endemias e dá outras providências; Todos com pareceres das comissões permanentes da Câmara Municipal; **PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 01/2025**, de autoria da Prefeita do Município, Institui a Mesa Permanente de Negociação Fiscal e dá outras providências, que é encaminhado para parecer das comissões permanentes; **PROJETO DE LEI Nº 15/2025**, de autoria da Prefeita do Município, Dispõe sobre a prorrogação da vigência do Plano Municipal de Educação, Instituído pela Lei nº 315/2015 e dá outras providências, que é encaminhado para parecer das comissões permanentes; **PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 06/2025**, de autoria do Vereador **JOÃO RUFINO DE ALMEIDA NETTO**, concedendo o Título de Cidadã Nazarena a Dra. GLEIDE NASCIMENTO ANGÊLO, dá outras providências; **PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 08/2025**, de autoria do Vereador **JOÃO RUFINO DE ALMEIDA NETTO**, concedendo o Título de Cidadão Nazareno ao Deputado Federal FRANCISCO EURICO DA SILVA e dá outras providências; **INDICAÇÕES Nºs 90 e 91/2025**. Em seguida dá-se início ao **PEQUENO EXPEDIENTE**: Na tribuna os Vereador **JOÃO RUFINO DE ALMEIDA NETTO** registrar que vem agradecer os



**Câmara Municipal de Nazaré da Mata-PE**  
**Casa Joaquim Nabuco**

nazarenos que prestigiarem o evento na praça do frevo em comemoração ao dia dos pais, agradece a presença de Simone Santana ao nosso município que trouxe em maior o espelho de emenda de 250 mil reais para o município, também irá apresentar dois projetos concedendo o título de cidadão a pastor Eurico que dedicou uma emenda de 300 mil reais a secretaria de defesas social e também a deputada **Gleide Angêlo** a luta e enfrentamento da violência contra a mulher e sempre participa dos eventos do nosso município em parceria com Amunan e também vai solicitar emendas para favorecer o nosso município. Na tribuna o Vereador **AFONSO HENRIQUE TOSCANO DA SILVA**, saúda os presentes registra que veio fazer dois convites que a implantação do banco vermelho que será instalado em nosso município no dia 15, com uma movimentação saindo da praça escrava Ana Rosa e considerou simbólico por ser a escrava Ana Rosa uma figura da história de Nazaré da Mata, brutalmente assassinada por uma senhora de engenho, e ao movimento vai na luta de combate ao feminicídio que tornou-se muito comum, e parabeniza a coordenadoria em nome de Clara, pelo trabalho e vesti a camisa desta causa e convida toda a população para estar presente, e se possível que as pessoas estejam com uma roupa de peça banca, também convida a população à participar da conferencia municipal de saúde, que será um grande evento para debater a saúde do nossos município, que será realizada no Campus da UPE, as 08 horas da manhã. Em seguida dá-se início à **ORDEM DO DIA:** EM 2ª discussão e votação o **PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 04/2025**, de autoria da Mesa Diretora, dispondo sobre regulamentação do acesso à informação previsto na Lei Federal nº 12.527 – LAI, no âmbito da Câmara Municipal e dá outras providências. Que é aprovado de modo unânime com sua respectiva Redação Final; Em 1ª discussão e votação o **PROJETO DE LEI Nº 10/2025**, de autoria do Prefeito do Município, Institui o Código Sanitário Municipal. Que após debate do Plenário é aprovado de modo unânime. Em 1ª discussão e votação o **PROJETO**



**Câmara Municipal de Nazaré da Mata-PE**  
**Casa Joaquim Nabuco**

**DE LEI Nº 11/2025**, de autoria do Prefeito do Município, Institui o Programa de Recuperação de Créditos Fiscais-REFIS 2025 e dá outras providencias; Que é aprovado de modo unânime com sua respectiva Redação Final; Em 1ª discussão e votação o **PROJETO DE LEI Nº 12/2025**, de autoria do Prefeito do Município, Institui a Loteria Municipal no âmbito do Município de Nazaré da Mata e dá outras providencias. Com a palavra o Vereador **AFONSO HENRIQUE TOSCANO DA SILVA** evidencia que não nutre simpatia por nenhum tipo de jogo de qualquer modo, no entanto não podemos negar que eles existem e lendo o projeto e viu que trata de jogos que já são regulamentados, e o município não está criando anomalia, está regulamentando jogos que já existe e abre a oportunidade para arrecadar recursos para o município e no artigo 4} define onde será aplicados os os valores arrecadados. Com a palavra o Vereador **JOAQUIM FRANCISCO DE OLIVEIRA NETO** evidencia o quanto e sensível a PL 12 para gente, jogo de azar são extremamente desligado, pessoas perdem a vida, relacionamento e as coisas por conta do vicio e registra tantos debates que é feito sobre o tema, e no senado federal teve a CPI das bets, onde se pode ver o mundo e o bastidores destas casas de aposta e temos a lição que tudo isso pode ser prejudicial ou positivo. Nazaré da Mata quer colocar a loteria municipal e resumi a prefeitura criaria uma loteria municipal onde poderia fazer a concessão ou uso para diversos tipos de apostas e destinando recursos sem definir a porcentagem e deixa suas ressalva e colocará emendas na próxima votação, tais como: aplicação de percentuais mínimos para ser investidos, com saúde 30%, educação 30%, e os demais sendo dividido para as demais área até 40%, e temos a concessão para as empresas privadas e a lei dá uma concessão de 20 anos e isso é muito tempo para se ter uma empresa aqui dentro que não se sabe como usar essa forma de jogos de azar, e propõe uma emenda para o prazo de 04 anos. Durante um mandato para que não se entenda a outras gestões, e não se precisa ir muito



**Câmara Municipal de Nazaré da Mata-PE**  
**Casa Joaquim Nabuco**

longe para saber que o jogo de azar acaba com a família, reputação e carreiras, e se abrir o jornal na manhã se ver os problemas, o vício que a OMS coloca como lotopia, e muitos já foram vítimas disso, como Vinicius Ferreira de Minas Gerais que largou o emprego para jogar, uma mulher que perdeu a vida por dívidas de jogo do filho, e isso precisa se orientar. Em aparte, o Vereador **AFONSO HENRIQUE** registra que no seu entendimento não se versa sobre jogo de azar, e faz leitura do artigo 1º e evidencia que de um certo modo, jogos que podem ser contemplados ele já são regulamentados por uma legislação federal e o município não está regulamentando jogos fora do que a legislação federal contempla. E os jogos que as pessoas estão perdendo a vida não estar nesse rol. Com a palavra o Vereador **JOAQUIM FRANCISCO** indaga: que não deveria ter outra forma de arrecadar dinheiro sem aposta? e a loteria é um local onde se vai fazer a aposta, e faz comentário sobre os serviços oferecidos pelas lotéricas como pagamento de contas e boletos, mas a lotérica é destinada a jogo de azar, apostas esportivas dentre outros. Com a palavra o Vereador **THIAGO HENRIQUE COSTA DE ALMEIDA** registra as palavras de Joaquim pois vê como ele se preocupa como as pessoas estão destruindo suas vidas, e só existe um mecanismo que é regular os jogos que se dá quando o poder público intervém, se deixar às margens da lei cria problemas, pois os jogos não deixarão de existir. O jogo já existe, e a legislação é sempre posterior ao fato, o Brasil está regulamentando uma coisa que existe há muito tempo, e como se opor se o poder público estar regulamentando uma coisa que existe, e solicita que seja sanado, e só existe uma forma de sanar a irregularidade que vem acontecendo, e quando o estado começa a intervir, e é isso que a prefeitura está fazendo e a prefeitura não está criando jogos, trata da regulamentação de algo que já existe, que já tem, e espera que vá mais fundo, e Nazaré da Mata já tem jogos, e essas bancas que já tem, vão também arrecadar os 5% da receita bruta, que não é pouco, a prefeitura está



**Câmara Municipal de Nazaré da Mata-PE**  
**Casa Joaquim Nabuco**

criando um mecanismo que não está penalizando os contribuintes, pois é diferente de imposto, e é uma receita sustentável sem criar tributo ou aumentar imposto, que é uma alternativa razoável e o segundo ponto é o investimento direto, a prefeitura não precisava vincular a essa fonte de renda no entanto já disse que será gasto prioritariamente na saúde, na educação, e considera a emenda de Joaquim razoável com um investimento maior na saúde e na educação, registra a redução de dependência de repasses federais e estaduais, o governo federal já regulamentou as BETS, e os impostos estão entrando e o projeto prevê o controle através da licitação e com auditório, é um tema que temos que enfrentar, o jogo já existe, a prefeitura não está criando, nem criando o jogo do tigrinho, está criando mecanismo, e podemos avançar na questão da publicidade do jogo, e só existe uma maneira de intervir nisso é quando o poder público entrar para regulamentar, e que se possa regulamentar e se possa arrecadar uma parte do lucro que só as empresas estão tendo, virá uma parte para o município, e fez pesquisa que município estão ganhando 500 mil por ano, e podemos contribuir com o projeto com emendas, e o projeto o caminha bem, sem vícios de irregularidade, trará benefício para o município e trará uma regulamentação para o jogo e se avança para algo muito sensível, haverá uma fiscalização pelo controle interno. Registra que os municípios estão criando suas loterias porque o Supremo Tribunal Federal entendeu que não era atribuição exclusiva da união de tratar sobre o tema e daí todos os estados estão criando suas loterias, exceto Piauí e Pernambuco, e os municípios começaram a implementar o mecanismo, e os problemas se acabam quando existe um mecanismo jurídico e os municípios estão começando Tracunhaém e Carpina aprovaram, mas será um movimento crescente no estado. Em parte o Vereador **JOAQUIM FRANCISCO** registra que a PL veio muito crua, e veio pesando muito nos cofres públicos e muito menos na população, pois a PL não traz um sistema de tratamento dos viciados, não tem fiscalização por meio das



**Câmara Municipal de Nazaré da Mata-PE**  
**Casa Joaquim Nabuco**

publicidade e pensa no cofre público e não pensa nas pessoas, pessoas que temos que pensar bem, os cidadãos de família já que não está sendo tratado a questão da publicidade e registra que estamos aqui para cuidar de uma população e quando se vota num projeto deste sem limite de publicidade, um código restrito de publicidade, e não se pode dizer que é enriquecimento rápido, que não se pode viver daquilo, e não podemos pensar que o município vai ganhar cinco por cento de rendimento bruto, onde pode investir em saúde e educação, e não se olha isso e seu projeto e esse, determinar o percentual para cada área e se vamos fazer um projeto pensando em arrecadação devemos pensar que as pessoas podem se prejudicar com ele, imaginem se ir um surto de viciados, pois não se prever que é um jogo de azar, vai votar, e terá uma segunda discussão. E que entender melhor. Em aparte, o Vereador **AFONSO HENRIQUE** evidencia que Joaquim foi infeliz ao dizer que o projeto veio cru, pois o projeto veio bastante maduro, a prefeitura não tem a obrigatoriedade de trazer no projeto as áreas que serão destinados os recursos, e podemos colaborar com o projeto definindo os percentuais e a prefeitura não está criando jogos de azar e e faz política publica, saúde, educação sem recursos, não seria nenhum novo imposto, tributo, não vai formar uma escola de apostas, e regulamentar os jogos não vai lhe fazer jogar. E se quer discursar para o povo é um projeto que ele não é simpático mas precisamos regulamentar algo que já existe. O Vereador **DELEGADO THIAGO HENRIQUE** registra que o dinheiro que entra na prefeitura é para o povo, e fazer que pensar no povo não é a arrecadar, pois se você arrecada mais tem como fazer mais pelo povo, e o nobre colega está sendo contraditório, pois quando foi contra um projeto já votou de primeira e a pessoa tem que dizer que aprovou por isso, eu reprovo por isso, não ser frio nem mono, registra que respeita o vereador mas falar do viciado, de uma clínica para viciado, haverá uma regulamentação no prazo de 60 dias, a lei não vai exaurir todos os temas, por isso tem um decreto



**Câmara Municipal de Nazaré da Mata-PE**  
**Casa Joaquim Nabuco**

regulamentando e o projeto caminha bem nesse sentido de querer regulamentar algo que já está posto, não adianta. Ressalta que costuma estudar as matérias que tramitam nesta asa e o projeto é bastante razoável e o Brasil está muito evoluído e não adianta papo de vitimismo, e vai aprovar o projeto e não vai longe e esse discurso, é muito raso e é favorável ao projeto da forma que está aberto a aprovar emendas pois considera razoável, mesmo que a prefeitura não tenha essa obrigação, e com relação ao tempo registra que a empresa não vai entrar e investir um capital sem a segurança de um tempo para e registra que se tem um aqui com 04 e em Tracunhaém com 20 a empresa vai para investir lá. Após debate o Senhor Presidente coloca em 1ª Votação o **PROJETO DE LEI Nº 12/2025, que é aprovado de modo unanime**. Em seguida o Senhor Presidente coloca em 1ª discussão e votação o **PROJETO DE LEI Nº 13/2025** de autoria do Prefeito do Município, Dispõe sobre a isenção de tributos municipais relativos à atividade sanitária, incluindo a Taxa de Vigilância Sanitária e o Alvará Sanitário para MEIs e pessoa Jurídica de Baixa. Que após debate do Plenário é aprovado de modo unanime. Em seguida o Senhor Presidente coloca em 1ª discussão e votação o **PROJETO DE LEI Nº 14/2025**, de autoria do Prefeito do Município, Cria cargos efetivos de Agentes Comunitários de Saúde e Agentes de Combate às Endemias e dá outras providencias; Todos com pareceres das comissões permanentes da Câmara Municipal. Que após debate do Plenário é aprovado de modo unanime. Em seguida o Senhor Presidente coloca em discussão e votação e votação única o **PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 06/2025**, de autoria do Vereador **JOÃO RUFINO DE ALMEIDA NETTO**, concedendo o Título de Cidadã Nazarena a Dra. GLEIDE NASCIMENTO ANGÊLO, dá outras providências. Que após justificativa oral do autor da proposição e do debate do Plenário, é aprovado de modo um ânime. Em seguida o Senhor Presidente coloca em discussão e votação e votação única o **PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 08/2025**,



**Câmara Municipal de Nazaré da Mata-PE**  
**Casa Joaquim Nabuco**

de autoria do Vereador **JOÃO RUFINO DE ALMEIDA NETTO**, concedendo o Título de Cidadão Nazareno ao Deputado Federal FRANCISCO EURICO DA SILVA e dá outras providências; Que após justificativa oral do autor da proposição e do debate do Plenário, é aprovado de modo um ânime. Em seguida o Senhor Presidente coloca em discussão e votação e votação única a **INDICAÇÕES Nº 90/2025,** de autoria do Vereador **GIDEÃO CÂNDIDO**, Indicando a municipalidade melhorias do serviço de Iluminação Pública da Rua Dilermando Raposo Tores, bairro do Alto da Santa. Que após justificativa oral do autor da proposição e do debate do Plenário, é aprovado de modo um ânime. Em seguida o Senhor Presidente coloca em discussão e votação e votação única a **INDICAÇÃO Nº 91/2025,** de autoria do Vereador **AFONSO HENRIQUE TOSCANO DA SILVA**, Indicando à municipalidade obras de reforma e requalificação da Unidade Básica de Saúde da comunidade rural de Limeirinha. Que após justificativa oral do autor da proposição e do debate do Plenário, é aprovado de modo um ânime Exaurido o horário regimental, o Senhor Presidente dá por encerrada a sessão. Eu, Altair Marcolino da Silva, Assessor Jurídico, lavrei a presente ata que vai assinada por mim e pelos membros da Mesa Diretora. \_\_\_\_\_

|             |                 |
|-------------|-----------------|
| _____       | Presidente      |
| _____       | Vice-Presidente |
| JOÃO RUFINO | Secretário      |